



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SANTIAGO DO SUL – SANTA CATARINA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2018.

Aprova as contas do Prefeito Municipal de Santiago do Sul – SC referentes ao exercício de 2016.

MARISSOL APARECIDA MARMENTINI GENTILINI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica promulgado o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam **aprovadas** as contas do Prefeito Municipal de Santiago do Sul – SC referentes ao exercício de 2016 (dois mil e dezesseis), acatando recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (processo PCP-17/00105970).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores
de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 28
de maio de 2018.

Marissol A.M. Gentilini
Marissol Aparecida Marmentini Gentilini
Presidente

Registrado e publicado em data supra.

Elenilce da Rosa Comin
Elenilce da Rosa Comin
Diretor Legislativo